CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

PROJETO DE LEI Nº 027 /2022 SANTA CRUZ(RN), 18 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: altera os arts. 1º e 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, dando a esta nova redação e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Constitucional, IVANILDO FERREIRA DE LIMA sanciona, com fulcro no inciso 11 do art. 39 da Lei Orgânica, a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal santa-cruzense nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - Fica instituída a verba indenizatória de atividade parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz(RN), destinada a ressarcir despesas exclusivamente vinculadas ao exercício da atividade parlamentar, observado o limite mensal de R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais) por vereador.**

Art. 2º - O inciso II do Art. 3º da Lei Municipal santa-cruzense nº 820/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º ...**

I...

II – Locação de veículos automotores até o limite de 30%(trinta por cento) do total da verba indenizatória. "

Art.3 º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

MARCO CELITO DA COSTA
PRESIDENTE

FRANCISCO ERIVAN JUSTINO
VICE-PRESIDENTE

TALITA MARIELLE RISANTO REINALDO
1ª SECRETÁRIA

NAYARA KARINE FONSECA GOMES BULHÕES
2ª SECRETÁRIA

RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
3º SECRETÁRIO

ZULEIDE GUILHERME SOARES
4ª SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

"EMENTA: altera os arts. 1º e 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, dando a esta nova redação e dá outras providências".

RECEBIDO
EM 17 / 10 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 18 / 10 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 11 / 2022
EM 2ª 01 / 11 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 01 / 11 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Prot. Nº: **365/2022**
Data: 18/10/2022

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 27 / 2022
Setor: Setor de Protocolo
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Assunto: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 27 de outubro de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 027/2022, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2022, que "altera os arts. 1º e 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, dando a esta nova redação e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da Mesa Diretora, e tendo como relator o membro da referida comissão e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pôde ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 27 de outubro de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 31 / 10 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01 / 11 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 11 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer do Projeto de Lei nº 027/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 027/2022, que "altera os arts. 1º e 3º, Inciso II, da Lei Municipal nº 820/2021, modificada pela Lei Municipal nº 847/2022, dando a esta nova redação e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria da Mesa Diretora, e tendo como relator o vice-presidente da referida comissão, o vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer físico à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pôde ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2022

Finanças, Orçamento e Fiscalização

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Presidente da Comissão

ÉLCIO VÁGNER RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão

AUSENTE
RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 31 / 10 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 01 / 11 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 01 / 10 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária